



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI Nº 24, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016.

Fixa o valor do auxílio-alimentação devido a servidores do Conselho Nacional do Ministério Público e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso das atribuições conferidas pelo art. 130-A, I, da Constituição Federal, com fundamento no art. 12, XIV e XXV, do Regimento Interno do CNMP (Resolução nº 92, de 13 de março 2013), RESOLVE:

Art. 1º Fixar em R\$ 884,00 (oitocentos e oitenta e quatro reais) o valor do auxílio-alimentação devido a servidores do Conselho Nacional do Ministério Público, com efeitos a contar de 1º de março de 2016, observada a disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria CNMP-PRESI nº 34, de 26 de março de 2015](#), publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 1º de abril de 2015, p. 117.

Brasília-DF, 29 de fevereiro de 2016.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS